



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2019.NAT.0393549.2019.021396

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002.2019.NAT

OBJETO

Aquisição de duas máquinas fotográficas, dois gravadores de voz, um par de rádios comunicadores e um GPS para uso do Núcleo de Apoio Técnico – NAT na realização de vistorias e exames periciais, a fim de atender às necessidades funcionais do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Núcleo de Apoio Técnico – NAT da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas tem como atribuição a realização de perícias, auditorias, inspeções, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações, esclarecimentos e outras manifestações técnicas especializadas, direcionadas ao apoio técnico dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, na instrução de procedimentos institucionais, mormente de cunho investigativo, judiciais e extrajudiciais.

No desempenho de suas atividades, durante as vistorias e exames periciais, os técnicos do NAT precisam fazer registros fotográficos e sonoros, a fim de subsidiar, posteriormente, a elaboração dos trabalhos escritos.

As duas máquinas fotográficas atualmente disponíveis no NAT apresentam desgaste ocasionado pelos muitos anos de utilização contínua, resultando em fotos desfocadas. As máquinas possuem tecnologia obsoleta, não possuem recursos atualmente disponíveis no mercado. O GPS embutido, por exemplo, permite que se apliquem tags de geolocalização nas fotos, a conectividade Wi-Fi e NFC facilita sobremaneira a transferência das imagens. Além disso, uma delas teve sua bateria danificada e não foi possível encontrar reposição no mercado.

Quanto aos gravadores de voz, atualmente os técnicos do NAT dependem das anotações pessoais para registrar os dados coletados nas entrevistas, por não disporem dos aparelhos. A gravação dos áudios proporcionaria maior confiabilidade dos dados coletados.

Os rádios comunicadores permitem a comunicação rápida e segura entre a equipe de vistoria, e são essenciais para proporcionar mais segurança em locais onde o sinal das operadoras de telefonia móvel não alcança ou apresenta falhas.

Por sua vez, o GPS permite determinar as coordenadas geográficas de um determinado local, localizar pontos no terreno a partir de informações de coordenadas e calcular áreas em campo.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O quadro a seguir apresenta a descrição e a quantidade dos itens a serem adquiridos.

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<u>Câmera fotográfica semiprofissional tipo Superzoom</u> : conectividade Wi-fi/NFC; zoom óptico de 50x, no mínimo; resolução mínima de 16 MP; visor LCD colorido, giratório/inclinável, de, no mínimo, 3 polegadas; filmadora full HD, com áudio; função manual/automática; memória expansível por cartões de até 128GB, nos formatos SD, SDHC e SDXC; estabilizador óptico de imagem inteligente; alimentação por bateria; GPS embutido; abertura da lente de, no mínimo, 2,8 (w); ISO mínimo de 100-6.400. Deve ser entregue com bateria do kit e mais uma bateria extra. <u>Referência: Canon PowerShot SX60HS</u>	Unidade	02
2	<u>Gravador e reprodutor digital de áudio</u> : bateria recarregável por ligação USB; sensor de voz; microfone de alta sensibilidade incorporado; memória interna mínima de 4 GB, com autonomia da bateria de, pelo menos, 57 horas de gravação (MP3 128 kbit/s estéreo); possibilidade de expansão por cartão microSD; redutor de ruídos; possibilidade de redução da velocidade de reprodução; gravação em PCM Linear/MP3; entrada para fones de ouvido; conector USB para transferência de arquivos ao computador; compatível com o software do Windows. Deve ser entregue acompanhado de um manual em português, fone de ouvido e um cabo USB para recarga da bateria. <u>Referência: Gravador de Voz Sony ICD-UX560E</u>	Unidade	02
3	<u>Par de rádios comunicadores</u> à prova d'água, com alcance mínimo de 30 km, alto-falante para liberar as mãos durante a comunicação, possibilidade de alimentação por baterias recarregáveis ou baterias alcalinas, alerta de bateria fraca, com adaptador para carregador com cabo "Y" e conector Micro-USB. <u>Referência: Motorola Talkabout T400BR</u>	Par	01
4	<u>GPS com tela colorida</u> , receptor GLONASS, altímetro barométrico, bússola de 3 eixos, conectividade sem fio, mínimo de 10 horas de duração da bateria, possibilidade de expansão da memória interna por cartão microSD. Deve ser entregue com cabo USB. <u>Referência: Garmin GPSMAP 64S</u>	Unidade	01

2.2 Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais, termos de garantia e manuais de instruções, todos em língua portuguesa.

2.3 Os produtos entregues deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, e estar acondicionados de forma compatível com sua necessidade de conservação, em embalagens constituídas de material apropriado que garanta a integridade do produto e lacradas pelo fabricante.

2.4 As garantias das aquisições ainda deverão atender às normas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

2.5 A PGJ reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

2.5.1 Em embalagens que não proporcionem boa condição de identificação e conferência no ato do recebimento;

2.5.2 Fora das embalagens originais (salvo aqueles produtos comprados em quantidade inferior à menor embalagem expedida pelo fabricante), e que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Na execução do objeto deste Termo, o FORNECEDOR obriga-se a:

3.1 Observar as especificações e condições estabelecidas neste Termo, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

- 3.2 Atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.
- 3.3 Cumprir com os prazos estipulados na proposta comercial e entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.
- 3.4 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h às 14h, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.
- 3.4.1 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material, pelo telefone (92) 3655-0767.
- 3.4.2 A inobservância das especificações constantes deste Termo de Referência implicará na não aceitação parcial ou total dos produtos, devendo o FORNECEDOR substituir as partes recusadas sem direito a indenização.
- 3.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência do adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.
- 3.6 Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o adquirente julgar necessários.
- 3.7 Formalizar imediatamente ao adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.
- 3.8 Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

- 4.1 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, a prestação dos serviços e o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 4.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.
- 4.3 Efetuar regularmente o pagamento ao fornecedor, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação, pelo fornecedor, dos demais documentos exigidos para tal fim.

5. DO PAGAMENTO

5.1 Para fins de pagamento, o FORNECEDOR deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando o pagamento;
- b) Recibo;
- c) Cópia da Nota de Empenho;
- d) Fatura / Nota Fiscal;
- e) Certidão negativa de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF); certidões de regularidade junto às Fazendas Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do fornecimento.
- 5.2 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do ADQUIRENTE.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 10.406/02 (Código Civil), da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como às demais legislações pertinentes.

Manaus/AM, 7 de outubro de 2019

Marlu Honda Neves Martins
Chefe do Núcleo de Apoio Técnico - NAT



Documento assinado eletronicamente por **Marlu Honda Neves Martins, Agente de Apoio - Administrativo**, em 07/10/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393549** e o código CRC **3500BCCE**.